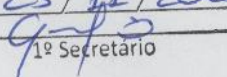




EMENDA IMPOSITIVA Nº <sup>09</sup> /2025

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em: 25/11/2025  
  
1º Secretário

AO PROJETO DE LEI Nº 73/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÚMULA:** Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o Art. 124 – A da Lei Organica Municipal.

Art. 1º - As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentário, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida do último exercício.

Art. 2º - Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2024, o valor de 1,2% perfaz o montante total de R\$ 3.389.440,62 cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de R\$ 225.962,71.

Art. 3º - Será destinado ao atendimento na área da saúde recursos financeiros de R\$ 112.981,34 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), tera execução destinada para o centro de Zoonoses de Cajazeiras - PB, observando a seguinte distribuição financeira e percentual para aquisição de equipamentos:

- a) 70,81% do valor total, para aquisição de um analisador hematológico;
- b) 5,31% do valor total, para aquisição de um monitor multiparamétrico veterinário;
- c) 1,77% do valor total, para aquisição de um mesa cirúrgica;
- d) 2,66% do valor total, para aquisição de três colchões de regulação de temperatura veterinária;
- e) 4,42% do valor total, para aquisição de um foco cirúrgico;
- f) 6,20% do valor total, para aquisição de um autoclave de 21 litros;
- g) 8,85% do valor total, para aquisição de um aparelho de anestesia inalatória com ventilação pedestral veterinária.

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – FONE: (83) 9 9103-3525

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: [poderlegislativocz@gmail.com](mailto:poderlegislativocz@gmail.com) / [juridico.legiscz@gmail.com](mailto:juridico.legiscz@gmail.com) / [ouvidoria.legiscz@gmail.com](mailto:ouvidoria.legiscz@gmail.com)



Art. 4º - Será destinados 100% para a pavimentação da Rua José Jânio N. Vilante, no Bairro Santa Cecília, Cajazeiras – PB; os recursos financeiros de R\$ 112.981,34 ( cento e doze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 5º - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

Art. 6º - Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

**PLENÁRIO EDIMILSON FEITOSA CAVALCANTE , 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Antonio Helano V. da S. Segundo*  
**ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO**  
**VEREADOR – PP**